



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº52/2026

Estabelece a forma de expediente e atendimento ao público no dia 29 de junho de 2026 no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, regulamentada pela Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 290/2026 (doc. 5985115) da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que regulamentou a forma de atendimento ao público, naquela Corte, no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026;

**CONSIDERANDO** que a instituição e a consolidação da modalidade de trabalho remoto nesta Seccional é medida amplamente consolidada, sem prejuízo à regularidade das atividades no âmbito da Justiça Federal;

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que não haverá expediente presencial na Seção Judiciária da Paraíba no dia **29 de junho de 2026** (segunda-feira).

§ 1º O atendimento ao público, nessa data, será feito de forma remota, no horário de **7h às 14h**, por meio da lista de endereços eletrônicos e telefones das unidades judiciais e administrativas constantes no site oficial desta SJPB, no ícone referente ao Balcão Virtual.

§ 2º Os atos presenciais anteriormente designados para a data prevista no *caput* permanecerão, a critério de cada unidade judiciária, inalterados, sendo permitido o acesso do público nesses casos.

§ 3º Caberá à Direção da Secretaria Administrativa prover o suporte da área administrativa que seja indispensável para a prática dos atos previstos no § 2º deste artigo.

Art. 2º Determinar à Seção de Comunicação Social a adoção das providências necessárias à ampla divulgação do contido neste ato.

Art. 3º Comunique-se à Corregedoria-Regional da 5ª Região, Ministério Público Federal, Procuradorias Federais, Defensoria Pública da União, Polícia Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,  
**DIRETOR DO FORO**, em 26/06/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **5985685** e o código CRC **CDCC7F90**.

0002410-57.2026.4.05.7400/PB-DIRFORO

5985685v6